

LEGAL ALERT

CABO VERDE

SISTEMA ELETRÓNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Foi publicado o [Decreto-Lei n.º 11/2023, de 17 de fevereiro](#), que institucionaliza a “Plataforma Eletrónica de Contratação Pública” e regulamenta a tramitação eletrónica dos procedimentos de formação de contratos públicos na referida plataforma.

O objetivo é claro: criar um sistema de contratação pública eletrónica que substitua o “papel”, promovendo a celeridade procedimental, a transparência, a simplificação e a desburocratização dos procedimentos de contratação, assente na utilização de meios eletrónicos, abertos e não discriminatórios.

De acordo com o diploma, a plataforma eletrónica deve ser implementada no prazo máximo de um ano a contar da data da publicação do mesmo, isto é, até 17 de fevereiro de 2024. Durante o período de implementação da plataforma eletrónica, coexistem as formas de condução dos procedimentos de contratação pública: em suporte papel e em formato eletrónico.

O diploma estabelece os seguintes princípios de contratação pública eletrónica:

- Garantia de acesso permanente à plataforma eletrónica a todos os potenciais interessados nos procedimentos de contratação pública inscritos na plataforma;
- Proibição de exigência de cumprimento de requisitos injustificados, desproporcionais ou que, de alguma forma, consubstanciem um fator de discriminação no acesso à plataforma;
- Interoperabilidade entre a plataforma eletrónica e outros sistemas e portais do Estado;

- Meios de segurança tecnológica adequados a garantir a confidencialidade e a integridade dos dados submetidos, devendo a plataforma estar protegida contra vírus e *software* malicioso, bem como contra quaisquer vulnerabilidades e ataques.

Acesso dos interessados

O acesso à plataforma eletrónica pressupõe o registo dos interessados, que será feito mediante pré-registo na plataforma, efetuado pelos próprios, e sujeito a confirmação por parte da Direção-Geral do Património e da Contratação Pública (DGPCP), órgão responsável pela gestão operacional do Sistema de Contratação Pública Eletrónica.

O registo depende, ainda, do prévio pagamento da taxa de acesso à plataforma, a qual será objeto de regulamentação posterior, sendo devida apenas a partir do dia 1 de janeiro de 2026.

O acesso dos utilizadores registados pressupõe a prévia autenticação através da plataforma [Autentika](#).

Procedimentos de formação de contratos públicos

O diploma prevê a obrigatoriedade de utilização da plataforma eletrónica para a tramitação dos procedimentos de formação dos contratos sujeitos ao Código da Contratação Pública e ao Regime Jurídico dos Contratos Administrativos.

As fases do procedimento de formação do contrato passam a decorrer na plataforma eletrónica, sendo as notificações e comunicações entre a entidade adjudicante, júri, interessados, concorrentes e adjudicatário efetuadas através da referida plataforma.

Assinatura eletrónica

As propostas e as candidaturas têm de ser submetidas na plataforma eletrónica, devendo os carregamentos assinados eletronicamente, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos da legislação que regula o uso da assinatura eletrónica, o reconhecimento da sua eficácia jurídica e a atividade de certificação.

Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá o interessado submeter na plataforma eletrónica um documento que indique o poder de representação e assinatura do assinante.

É de notar que a não observância das formalidades previstas *supra* constitui causa de exclusão das candidaturas e das propostas.

Com a implementação e regulação da contratação pública eletrónica em Cabo Verde, o Governo visa promover, por um lado, a racionalização e otimização da despesa pública e, por outro, o aumento da concorrência, do rigor, da eficiência, da eficácia e da transparência na formação dos contratos públicos.

A introdução da tramitação eletrónica de procedimentos de formação de contratos públicos irá facilitar o acesso dos operadores nacionais ao mercado da contratação pública, bem como criar oportunidades para que as empresas estrangeiras possam participar nos concursos de Cabo Verde.

[Vera Patrícia Querido \[+info\]](#)

[Júnia Luiza Delgado \[+info\]](#)

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio. Para mais informações, contacte-nos por favor através do endereço com.pr@mlgts.pt.